

Ofício Nº 06 G/SG/AFEPA/PARL

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 443, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4214/2024, de autoria do Deputado Delegado Caveira (PL/PA), em que "solicita informações ao Ministério das Relações Exteriores a respeito das implicações diplomáticas decorrentes das declarações realizadas pela primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, durante evento relacionado ao G20, onde fez críticas públicas ao empresário Elon Musk", presto os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1

"Existe, por parte do Itamaraty, uma avaliação oficial sobre os reflexos manifestados nas relações bilaterais com os Estados Unidos? Em caso afirmativo, quais os desdobramentos esperados?"

PERGUNTA 2

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 06 G/SG/AFEPA/PARL

"Que ações o Ministério pretende tomar para neutralizar eventualmente resultará nessas declarações e garantir que o Brasil mantenha uma posição diplomática pragmática e estratégica com o futuro governo americano?"

PERGUNTA 3

"De que maneira o Itamaraty avalia o impacto dessas declarações no contexto de negociações bilaterais prioritárias, especialmente aquelas relacionadas a comércio, tecnologia e investimentos?"

PERGUNTA 4

"O Ministério orientou autoridades brasileiras a evitar declarações polêmicas sobre lideranças estrangeiras, considerando o impacto negativo para a diplomacia brasileira?"

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1,2,3 E 4

2. De acordo com as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 44 da Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, não cabe ao Ministério das Relações Exteriores externar opinião ou julgamento acerca de declarações de personalidades públicas, autoridades do Governo brasileiro ou de representantes designados pelo

Fls. 3 do Ofício Nº 06 G/SG/AFEPA/PARL

Presidente da República.

3. A atuação do Ministério das Relações Exteriores é pautada pelo Decreto nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece a estrutura regimental e a natureza das competências de cada área do Itamaraty. De acordo com o referido decreto, cabe à Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura a condução dos temas relacionados à promoção comercial e a investimentos, conforme os Artigos 39 e 40 que transcrevo a seguir:

ABRE ASPAS

Art. 39. À Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura compete assessorar o Secretário-Geral das Relações Exteriores nas questões relacionadas à promoção comercial, à ciência, à tecnologia e à inovação, aos temas digitais, à propriedade intelectual, à educação, à cultura e ao esporte.

Art. 40. Ao Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura compete:

I - elaborar, acompanhar, propor, orientar e executar as atividades de promoção comercial e de atração de investimentos, em coordenação com as demais unidades responsáveis, nas áreas de indústria, de agricultura e de serviços, inclusive nos setores de energia, mineração e ciência, tecnologia e inovação; e II - promover e

Fls. 4 do Ofício Nº 06 G/SG/AFEPA/PARL

monitorar a imagem dos produtos e dos serviços brasileiros no exterior.

FECHA ASPAS

4. No que se refere ao aspecto comercial, em 2023, a corrente de comércio internacional do Brasil totalizou US\$ 580 bilhões, com superávit brasileiro de US\$ 98,9 bilhões. As exportações, em particular, atingiram US\$ 339 bilhões, com destaque para Soja, Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos e Minério de ferro e seus concentrados. As importações, por seu turno, somaram US\$ 240 bilhões. Os principais produtos importados foram: Óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos); Adubos ou fertilizantes químicos (exceto fertilizantes brutos); e Demais produtos - Indústria de Transformação. Registre-se que os Estados Unidos foram o segundo principal parceiro comercial do Brasil ao longo de 2023, com corrente de US\$ 74,9 bilhões.

5. Entre janeiro e novembro de 2024, a corrente de comércio do Brasil somou US\$ 554 bilhões, o que representou aumento em relação ao mesmo período do ano anterior.

6. Em termos de investimentos mútuos, as relações entre Brasil e Estados Unidos seguem sendo de grande solidez. De acordo com as tabelas do mais recente relatório do Banco Central sobre investimentos diretos (2024 - ano-base 2022), os

Fls. 5 do Ofício Nº 06 G/SG/AFEPA/PARL

Estados Unidos são o maior investidor estrangeiro no Brasil, com cerca de US\$ 228,8 bilhões em estoque, equivalente a 29% do total, e o 6º principal destino de investimentos brasileiros, com US\$ 29,4 bilhões, ou 6,8% do total. O montante investido vem aumentando a cada ano e, em 2022, foi o mais alto desde pelo menos 2010, tendo crescido 29% em relação ao ano anterior.

7. Também no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), os EUA são grandes investidores, com cerca de R\$ 2,46 bilhões (US\$ 481 milhões) em investimentos assegurados e R\$ 23,1 bilhões (US\$ 4,52 bilhões) em investimentos potenciais no Programa, sendo o 8º colocado entre 25 países investidores. Deve-se levar em consideração que o PPI é um dos programas estruturantes mais importantes do país, que engloba projetos com o potencial de atingir mais de R\$ 1 trilhão ao longo de 30 anos.

8. O diálogo do Itamaraty com interlocutores no campo dos investimentos não sofreu alteração desde a declaração mencionada no Requerimento em tela.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores